



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pregoeira e equipe de Apoio

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO,
ANÁLISE DA PROPOSTA, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-SRP

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19/04/2023 (dezenove de abril de dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, situada na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, para credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, análise de Propostas, fase de lances e negociação, relativos ao Processo Licitatório: 01/2023, Modalidade: Pregão, na forma Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de cestas de alimentos para distribuição gratuita destinada as famílias carentes do Município de Carmópolis/SE, nos termos da Lei Municipal nº 1279/2022, integrando sistema de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº. 2971/2012. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital e Ata à apreciação da Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmópolis/SE, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 2971 de 03 de dezembro de 2012, nº 3568 de 08 de Maio de 2017 e nº 3578 de 12 de maio de 2017, e subsidiariamente o Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município de Carmópolis/SE, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmópolis e do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmópolis/SE, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. O instrumento convocatório relativo a este certame foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE e as empresas que compareceram ao certame, foram as seguintes:

| EMPRESA | CNPJ |
|--|--------------------|
| ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA | 28.983.399/0001-97 |
| ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 48.429.852/0001-25 |

Continuamente a Pregoeira solicitou dos presentes sua credencial, para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia os presentes a participarem do certame na condição de licitante. Os representantes das empresas foram assim identificados:

| EMPRESA | REPRESENTANTE | CPF |
|--|--------------------------------|----------------|
| ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA | THALES DANILO DELFINO SILVA | 125.253.094-30 |
| ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES | 028.752.185-06 |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pregoeira e equipe de Apoio

Ato contínuo, constatamos que os licitantes encontram-se na Condição de ME/EPP (Microempresa / Empresa de Pequeno Porte). Em seguida Foi disponibilizada as respectivas credenciais aos licitantes para conferência e não houve contestação por parte de nenhum dos licitantes. Depois disso passou-se a conferência dos lacres dos envelopes de proposta e habilitação. Conferido e rubricado os envelopes de Proposta, procedeu-se a abertura dos envelopes, para conferência das respectivas propostas. Ato contínuo a Pregoeira realizou a análise das propostas onde verificou-se na proposta apresentada pela empresa ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA que na composição da cesta básica referente ao produto de item 01 (Açúcar cristal), o edital solicita 2kg e a empresa apresentou na sua proposta 3kg, referente ao produto de item 06 (farinha de mandioca), o edital solicita 2kg e na proposta consta 1kg. Considerando o item 8.3 do edital que dispõe in verbis: “ **8.3 - A Pregoeira corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante**, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções”. Considerando ainda o item 8.4 do edital que dispõe in verbis: “ **8.4. A simples participação neste certame implica: a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão**”; Deste modo, a Pregoeira questionou o licitante que informou se tratar de erro de digitação, Sendo assim, a Pregoeira solicitou que o licitante lavrasse uma declaração se comprometendo a entregar a cesta de alimentos conforme solicita o edital, sem alteração do seu preço final. Registra-se que o licitante lavrou a declaração, que será acostada aos autos do processo. Verifica-se que os demais itens encontram-se em conformidade com as especificações do edital. Registra-se que a empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA apresentou sua proposta em conformidade com o solicitado no edital. Ato contínuo foi disponibilizada as respectivas propostas para os licitantes, onde os mesmos apresentaram as seguintes alegações: O representante da empresa ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA alega que referente a proposta da empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA: para o item 08 (goiabada), a marca Pindorama não fabrica a embalagem de 600gr, conforme alega o ter realizado consulta na fábrica , para o item 04 (café em pó) a marca Natural não é embalagem extraforte e a embalagem a vácuo e o sabor é inferior. Alega ainda que não sabe informar se a marca IGUACU / Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Carneos apresentada para o item 05 (charque) se possui validade mínima de 04 meses. O licitante ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA alega que a proposta da empresa ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA não atende as solicitações do edital, e alega ainda que as especificações do item 11 flocos de milho da marca Maratá por não possui em composição ferro e ácido fólico, deste modo, não atende a solicitação do edital. Registra-se que tanto o licitante ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, quanto o licitante ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA alegam que a sua proposta atende a todas as especificações do edital. Considerando que as especificações dos produtos constantes nas propostas apresentadas pelas empresas participantes encontram-se em conformidade com o solicitado no edital, A Pregoeira resolve classificar as propostas da empresas ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA e ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por estarem em conformidade com o solicitado no edital. Considerando que as alegações tratam-se de questões técnicas, as mesmas serão analisadas pela Nutricionista do Município na fase de apresentação das amostras. Ato contínuo passou-se para a fase de lances das propostas das empresas ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA e ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e negociação que apresentou o seguinte resultado final:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pregoeira e equipe de Apoio

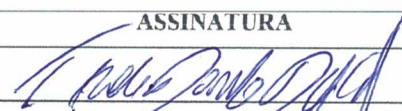

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA CLASSIFICADA |
|------|--|-----|--------|----------------|-----------------|-------------------------------------|
| 01 | Kit Cestas de alimentos, embalados em fardos plásticos transparentes e resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta de Alimentos. (COTA PRINCIPAL DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA, CORRESPONDENTE A 75%). | UND | 13.500 | 141,90 | 1.915.650,00 | ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| 02 | Kit Cestas de alimentos, embalados em fardos plásticos transparentes e resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta de Alimentos. (COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP, CORRESPONDENTE A 25%). | UND | 4.500 | 141,90 | 638.550,00 | ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |

Registra-se que o relatório de lances será anexado a esta ata. A presente licitação totaliza o valor de **R\$ 2.554.200,00** (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Diante desse resultado a empresa ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA classificada na primeira colocação, deverá apresentar a amostra da cesta de alimentos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados do encerramento desta sessão, para análise da Nutricionista do Município de Carmópolis/SE, conforme dispõe o item 9.3 do edital in verbis: “**9,3 - Serão exigidas amostras que deverão ser entregues no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da solicitação, em um único pacote, com o carimbo da firma proponente, para efeito de identificação, e, se possível, identificadas individualmente. As amostras não serão devolvidas**”. A amostra deverá ser apresentada no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis/Se no horário das 07h às 13h em dias de expediente. Considerando o feriado do dia 21/04/2023, o prazo final para apresentação da amostra da cesta de alimentos será no dia **24/04/2023**. A Pregoeira registra que a **REABERTURA DA SESSÃO** para continuação do certame, ocorrerá no dia **27/04/2022 às 08:30h**. Registra-se que os envelopes de Habilitação das empresas participantes ficarão retidos no Departamento de Licitações e Contratos, e nada mais havendo a ser dito, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada.


RENIVA PASSOS OLIVEIRA
Pregoeira Oficial


MARIA FERNANDA SILVA SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio


VITORIA MENEZES CAROZO GAJDOS
Equipe de Apoio

| EMPRESA | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|--|--------------------------------|---|
| ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA | THALES DANILO DELFINO SILVA |  |
| ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES |  |

